



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Solicitação de Compras Nº 668/2025

1. OBJETO

Aquisição de latas de tinta acrílica látex de 20 litros na cor branca, acabamento fosco, para a pintura das demarcações dos campos de futebol utilizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude durante o período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da tinta é essencial para a manutenção e conservação dos campos de futebol, garantindo condições adequadas para a realização das atividades esportivas promovidas pela Secretaria. A pintura das demarcações é fundamental para a organização das competições e treinamentos, assegurando qualidade e segurança aos usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Quantidade: 30 unidades
Características: Alvenaria, Concreto e Gesso
Volume: 20 Litros
Peso: Aprox. 28,08 kg
Cor: Branco
Acabamento: Fosco
Conteúdo da Embalagem: Balde

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa fornecedora deve comprovar experiência na comercialização do produto.

2. PRAZO DO CONTRATO

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

3. DO LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Estrada Miguel Bossi, Nº 358 - Bairro do Capivari - CEP: 13290-430, das 08:00 às 17:00 (seg. a sex.)

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O produto deverá ser entregue conforme especificações descritas neste Termo de Referência. O fornecedor será responsável pelo transporte e descarga do equipamento no local designado. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e Termo de Garantia.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pelo acompanhamento da execução do serviço: Denis Augusto Franciscatto

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e aceite definitivo do serviço pela Secretaria.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) Modalidade e número da licitação.
- b) Número da ordem de compras e do empenho.
- c) Descrição detalhada dos produtos.
- d) Valor total do pedido.
- e) A NF-e deve ser enviada para o e-mail: denis.franciscatto@louveira.sp.gov.br.

Caso haja rejeição por qualquer divergência, a empresa será notificada para correção, devendo reenviar a nota fiscal em um prazo máximo de 1 mês.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 11 de março de 2025.

DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO

Coordenador Administrativo

CREF 195390-G/SP

MARCO ANTONIO BIAZZI

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

